



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**TERMO DE CONTRATO Nº062/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL**

O **MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.000.223/0001-77, com sede na Av. 12 de Maio, nº370, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **Bruno Luciano Radtke**, brasileiro, casado, CPF Nº 488.203.420-49, residente e domiciliado na Rua Henrique Hubner, 99, centro, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado: - **RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 92.821.701/0001-00, estabelecida na Av. Ipiranga, 1075, Bairro Azenha, município de Porto Alegre - RS, neste ato representado pelo senhor **Matheus Carvalho**, CPF Nº 948.846.920-04, Diretor comercial e pela senhora **Sandra Schiliardi**, CPF Nº 458.508.600-53, gerente Executiva de Mercado, doravante denominada **Contratada**, conforme **Dispensa de Licitação nº311/2025, Processo nº410/2025**, de 17 de outubro de 2025, em conformidade com a Lei 14.133/21, Art.75, Inc. II, respeitadas as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO LEGAL (SÚMULAS DE CONTRATOS E ADITIVOS, SÚMULAS DE CONVÊNIOS, AVISOS DE DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES E EDITAIS DIVERSOS) EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RS**, por centímetro/coluna, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário R\$
01	Serviços de publicidade legal, (súmulas de contratos, súmulas de aditivos de contratos, súmulas de convênios, avisos de licitações, dispensas de licitações e inexigibilidades e editais diversos), em jornal diário de grande circulação, publicação em preto e branco.	Centímetro/ Coluna	400	34,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - Pelos serviços ora contratados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário de **R\$ 34,50** (trinta e quatro reais e cinquenta centavos) por cm/coluna publicado, totalizando o valor de **R\$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais).

2.2 - No preço ajustado consideram-se inclusos todos os custos da **CONTRATADA** referente aos serviços prestados, bem como despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica, previdência social, impostos, taxas, seguros, fretes, e tudo mais que for necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias subsequentes a data de recebimento da(s) nota(s) fiscal(is).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

4.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

5.1 - O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a contar da data-base vinculada à data da assinatura do contrato, através do índice de IPCA, somente na hipótese de renovação do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA

7.1 - A despesa pública decorrente deste contrato correrá à conta seguinte dotação orçamentária:

Código do Órgão: 02					GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
Código da Unidade: 02.01					GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
Programa Trabalho:					
4	131	2	2	7	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL DO PO
Natureza da despesa: 339039900000					SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL
Fonte de Recurso: 1500					RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa Desdobrada: 914					

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo inicial para a execução do objeto é de 12 meses a contar da assinatura do Contratado do presente contrato.

8.2 - O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

9.1 - O serviço será iniciado através do envio de e-mail à CONTRATADA, contendo arquivo do aviso a ser publicado.

9.2 - As publicações, alterações e cancelamentos devem ser enviadas impreterivelmente até às 17:00 horas do dia anterior à publicação. Após esse horário, a publicação acontecerá na edição seguinte.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

- 9.3** - A CONTRATADA deverá publicar os avisos rigorosamente como repassados pela CONTRATANTE;
- 9.4** - A CONTRATADA deverá republicar, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, todos os avisos que tiverem sido publicados com incorreções decorrentes de ações voluntárias ou involuntárias da CONTRATADA;
- 9.5** - A CONTRATADA somente irá realizar publicações de avisos devidamente autorizados pela área competente;
- 9.6** - A CONTRATADA deverá publicar os avisos na data solicitada pela CONTRATANTE.
- 9.7** - A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao fiscal do contrato a constatação de qualquer situação que impeça ou atrase a publicação do anúncio em determinada data para o qual foi autorizado.
- 9.8** - Durante o dia da publicação do aviso, a CONTRATADA deverá enviar, através de e-mail, o arquivo da página do jornal onde a publicação foi realizada.
- 9.9** - A quantidade relativa às publicações, objeto deste edital, é apenas uma estimativa, não tendo previsão exata da utilização total deste número. A Administração Municipal realizará as publicações conforme surgirem às necessidades das mesmas.
- 9.10** - Fica o Contratado ciente de que na hipótese da Administração Municipal não realizar todas as publicações estimadas, não terá direito a nenhum tipo de indenização pelas publicações eventualmente não realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- f) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- e) Recusar os serviços que estiverem fora das especificações constantes desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos

12.3 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

12.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

12.5 - Na aplicação da sanção prevista no presente contrato, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

12.6 - É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista, entre o Município e a CONTRATADA, ou que este venha a contratar em seu nome.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A gestão do contrato deverá ser acompanhada pela servidora municipal senhora Elenise Milbradt e fiscalizada servidora municipal senhora Jessica Carolina Scheidt ou por seu (s) respectivo (s) substituto(s).

14.2 - Dentre as responsabilidades do (s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO

15.1 - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

15.2 - A extinção do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

16.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente objeto contratual, que não possam ser dirimidos pela intermediação Administrativa, fica eleito o Foro de Comarca do Município de Cachoeira do Sul - RS.

16.2 - E por estarem desta forma, justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cerro Branco, 03 de novembro de 2025.



Nome: Bruno Luciano Radtke
CPF: ***.203.420-**

Assinado com certificado digital avançado

Bruno Luciano Radtke
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Signed by:

MATHEUS CARVALHO

11D4622F28D5440...

Matheus Carvalho
RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A
CONTRATADA

DocuSigned by:

SANDRA BARROS DE AZEVEDO SCHIARDI

64A24744F87C497...

Sandra Schiliardi
RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A
CONTRATADA



Nome: Jessica Carolina Scheidt
CPF: ***.013.280-**

Assinado com certificado digital avançado

Jessica Carolina Scheidt
Fiscal de contrato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Testemunhas:



Nome: Simone G. Pfeiffer Schmidt
CPF: ***.091.600-**

Assinado com certificado digital avançado

Simone G. Pfeiffer Schmidt



Nome: Sirlene Pacheco
CPF: ***.679.360-**

Assinado com certificado digital avançado

Sirlene Pacheco

Visto pela Assessoria Jurídica

_____/_____/_____



Nome: Henrique Artur Bredow
CPF: ***.097.290-**

Assinado com certificado digital avançado

Henrique Artur Bredow
OAB/RS 128742

Documento assinado digitalmente em 04/11/2025 09:50:30
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/vwtk7> para
verificar a autenticidade.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 5E5DC826-F2D6-4807-92F9-BE5F8AC88DAB		Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: Termo de Contrato 062.2025 - Município de Cerro Branco.pdf		
Envelope fonte:		
Documentar páginas: 7	Assinaturas: 2	Remetente do envelope:
Certificar páginas: 5	Rubrica: 0	Integracao Espaider - Docusign Você tem um documen
Assinatura guiada: Ativado		Av. ERICO VERISSIMO 400
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado		Porto Alegre, 90160-180
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília		intespdocsign@gruporbs.com.br
		Endereço IP: 189.76.144.181

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Integracao Espaider - Docusign Você tem um documen	Local: DocuSign
04-11-2025 13:18	intespdocsign@gruporbs.com.br	

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
MATHEUS CARVALHO matheus.carvalho@gruporbs.com.br Diretor Comercial Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Signed by: 11D1622F28D5449... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 155.190.29.38	Enviado: 04-11-2025 13:20 Visualizado: 04-11-2025 14:16 Assinado: 04-11-2025 14:31

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04-11-2025 | 14:16
ID: a1550d9a-a64f-4709-9f72-b6fb4a7181d4

SANDRA BARROS DE AZEVEDO SCHILARDI sandra.schilardi@gruporbs.com.br Gerente Executivo Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: 64A21744F87C497... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 2804:389:f295:1fb6:d902:dccb:f076:73a Assinado com o uso do celular	Enviado: 04-11-2025 13:20 Visualizado: 04-11-2025 15:48 Assinado: 04-11-2025 15:48
--	---	--

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04-11-2025 | 15:48
ID: c54b238f-94a6-4625-b206-d2d76e784930

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	04-11-2025 13:20
Entrega certificada	Segurança verificada	04-11-2025 15:48
Assinatura concluída	Segurança verificada	04-11-2025 15:48
Concluído	Segurança verificada	04-11-2025 15:48

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, RBS PARTICIPAÇÕES SA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact RBS PARTICIPAÇÕES SA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: bruna.bizotto@gruporbs.com.br

To advise RBS PARTICIPAÇÕES SA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at bruna.bizotto@gruporbs.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from RBS PARTICIPAÇÕES SA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to bruna.bizotto@gruporbs.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with RBS PARTICIPAÇÕES SA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to bruna.bizotto@gruporbs.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify RBS PARTICIPAÇÕES SA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by RBS PARTICIPAÇÕES SA during the course of your relationship with RBS PARTICIPAÇÕES SA.